



Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Crise, trabalho e tendências contemporâneas das políticas sociais no

capitalismo

A ESTRUTURA DO ESTADO CAPITALISTA PARA LEGITIMAR A TERCERIZAÇÃO E SEUS IMPACTOS PARA O MUNDO DO TRABALHO: UMA EXPROPRIAÇÃO CONTEMPORÂNEA?

ITANA LUA SILVA SANTANA<sup>1</sup> LUCAS ESTEVES DOS SANTOS COSTA<sup>2</sup>

#### **RESUMO**

Este artigo tem como objetivo refletir, a partir da produção de matriz crítica, que trata dos sócio-históricos que engendram as terceirizações e seus impactos para o mundo do trabalho, além de buscar compreender como a terceirização pode ser entendida como uma das expressões da expropriação contemporânea. O interesse por esse estudo se deu a partir de discussões e leituras dos referencias teóricos das disciplinas, ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Política Social - PPGPS - da Universidade Federal do Mato Grosso. Para tanto, será realizado uma breve análise teórica sobre as reestruturações do Estado capitalista para atender o interesse do capital, através do processo de terceirização. Além de analisar como essa terceirização impacta no mundo do trabalho e se ela pode ser entendida como uma expressão da expropriação contemporânea.

**Palavras chaves:** Estado capitalista; terceirização; precarização do trabalho, expropriação

### **ABSTRACT**

This article aims to approach the bibliographical production, with a critical matrix, which deals with the socio-historical processes that engender outsourcing and its impacts on the world of work. The interest in this study arose from the discourse and readings of the theoretical references of the subjects of Labor and Social Issues and State Theory offered by the postgraduate program in social policy – PPGPS at the Federal University of Mato Grosso. A brief theoretical analysis of the behavior of the capitalist State under Fordism, flexible

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Universidade Federal de Mato Grosso

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Universidade Federal de Mato Grosso



accumulation and neoliberalism will be carried out and how these processes contributed to the legitimization of the outsourcing of labor forces and what are the impacts of this outsourcing on the world of work.

**Keywords:** capitalista state; outsourcing; precariousness, exproproation

## 1 INTRODUÇÃO

O interesse por estudar o tema do presente artigo, intitulado *Terceirização legitimada pelo Estado e seus impactos para o mundo do trabalho: uma expropriação contemporânea?* partiu de discussões e leituras das referências bibliográficas disponibilizados durantes as disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Política Social – PPGPS - da Universidade Federal de Mato Grosso. O objetivo deste artigo é se aproximar da produção bibliográfica, de matriz crítica, que trata dos processos sócio-históricos que engendram as terceirizações legitimadas pelo Estado e seus impactos para o mundo do trabalho além de compreender como a terceirização é uma das expressões da expropriação contemporânea.

No decorrer dessa pesquisa serão elucidadas as transformações do Estado capitalista para superar suas crises e suas adequações aos modelos produtivos vigentes, analisando, assim, o papel do Estado no modelo de produção fordista Fordista, Taylorista e Toyotismo (acumulação flexível) no qual constituem - se como um regime de acumulação. Esses modelos organizam as relações de trabalho e produção e portanto, as condições e as dinâmicas para extração e apropriação do trabalho socialmente produzido.

Neste presente trabalho chegaremos a um introdutório debate acerca Política Neoliberal que deve ser entendida para além de um modelo de produção capitalista, mas sobretudo como um projeto societário capitalista, que envolvem um conjunto de relações entre capital, trabalho, sociedade civil, mercado e Estado. Dito isto, este trabalho terá como objetivo compreender o porquê e como esse Estado legitima a terceirização da força de trabalho e seus impactos para o mundo do trabalho, além de compreender o fenômeno da terceirização como uma expressão da expropriação contemporânea.

2.1 Apontamentos teóricos acerca da estrutura do Estado capitalista e seus modelos de produção ao longo da história



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

O final do século XX foi marcado por profundas transformações na economia política do capitalismo. São irrefutáveis as marcas das grandes modificações ocorridas nos processos de trabalhos, hábitos de consumo e, principalmente, nas grandes mudanças que ocorreram nos poderes e práticas do Estado (HARVEY, 2008).

Em toda a história do capitalismo é possível ver a interferência da instituição estatal no processo de produção e reprodução do capital. Nas chamadas décadas de ouro do capital, o Estado incentivou o modelo produtivo fordista/taylorista articulado ao controle dos ciclos econômicos de inspiração keynesiana, por meio de políticas fiscais e monetárias no pós-guerra. Essas políticas eram direcionadas para áreas de investimentos públicos, como transporte e equipamentos, setores vitais para o crescimento da produção e do consumo, e que também garantiam um (suposto) pleno emprego.

Nesse período da década de ouro, os governos socialdemocratas também ofereciam um complemento ao salário social com gastos de assistência médica, educação, seguridade social etc. O pleno emprego e as políticas sociais formaram o Estado de bem-estar social desse período, que juntamente com as lutas sociais e sindicais da classe trabalhadora, conseguiram garantir alguns avanços nos direitos trabalhistas e sócias, sobretudo na Europa (SILVEIRA, 2018).

Para Osório (2014), existe uma ideia equivocada em que o Estado burguês estabelece conquistas reais para a classe trabalhadora, como, por exemplo, direito a greve e de sindicalização. O teórico afirma que esses avanços têm os seus limites e fazem parte (nos valendo aqui de Claus Offe, 1984), do recurso aos *filtros* utilizados pelo Estado para assegurar à classe dominante a dominação/valorização do capital.

Claus Offe compreende que o fato do Estado estar sujeito a diferentes grupos de pressão, demandando políticas específicas para estes grupos de interesse exige do Estado uma estrutura de seleção própria (*dupla seletividade*), que lhe permite defender a totalidade dos interesses do capital tanto das demandas "míopes capitalistas" (seleção positiva) quanto das demandas "anticapitalistas" (seleção negativa), na medida em que ao Estado compete defender a totalidade dos interesses do capital, sem comprometer a legitimidade que necessita para fazer isto sem parecer que faz. Isto é, o Estado se utiliza dos instrumentos que dispõe para construir a base de sustentação política-ideológica que lhe permite realizar a valorização do capital, simultaneamente, ocultando que a realiza, de maneira a não comprometer a legitimidade social'. (OFEE, 1984 *apud* SILVEIRA, 2017)



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

É nessa perspectiva que o autor compreende que a classe trabalhadora também exerce pressão sobre o Estado. E, embora o aparelho estatal seja estruturado para atender aos interesses do capital, nem todas as ações do Estado são para valorização do capital, como a experiência do Estado de Bem-Estar Social (especialmente europeu); resultado da combinação entre a luta e pressão organizada da classe trabalhadora e os governos socialdemocratas, que garantiu direitos e políticas universalistas de caráter social, consolidando uma grande rede socialmente protetiva. Gramsci (1988), reconhecendo que o Estado é um espaço de tensão política e luta de classes, amplia o conceito de Estado, contempla tanto a sociedade política quando a sociedade civil.

[...] na medida em que a condição de coerção e de domínio monopolizada pela sociedade política não pode ser desconectada da esfera civil, isto é, da sociedade civil organizada. Essa imbricação que constitui o Estado, o impede de ser exclusivamente poder coercitivo irresistível e, também, exclusivamente estrutura de execução dos interesses dominantes. (SILVEIRA,2017, pg. 306)

Para Gramsci (1988), o Estado é tanto o poder institucional que detêm o monopólio da força e da lei (sociedade política). Quanto a *sociedade civil* organizada que intervém direta e/ou indiretamente sobre o Estado e, portanto, o constitui. Desta maneira, para que o Estado possa exercer este poder institucional, ele precisa da legitimidade que somente os governados têm a prerrogativa de assegurar.

A disputa por interesses políticos convergentes ou não, através de sindicatos, mídia, igrejas, partidos políticos, movimentos coletivos, revela a sociedade civil organizada que atua sobre e/ou com o Estado. A depender da força destas intervenções organizadas o Estado precisará encampar, ressignificar, diluir ou simplesmente acatar demandas oriundas da sociedade civil.

É nesse esforço para compreender os fundamentos do Estado capitalista que é possível entender o quanto o Estado sofre adequações, toda vez que há mudanças no modelo produtivo, precisando ajustar suas legislações e políticas, de maneira a assegurar a valorização do capital.

Dito isto, apesar do modelo de produção fordista ter contribuído para o Estado de bem-estar social e, consequentemente, para os "30 anos gloriosos" - o que deu para os trabalhadores uma irreal ideia de um capitalismo mais humanizado -, Ivo Tonet (2016) aclara que dada a dependência ontológica do Estado em relação à economia, as políticas sociais por mais



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

que possam contribuir para defesa dos interesses dos trabalhadores, sempre esbarrarão nos limites insuperáveis posta pelo capital.

O modo de produção capitalista continuou se recriando e no final da década de 1960 teve o primeiro indício de uma nova crise de superprodução, deflagrada em 1970 (SILVEIRA, 2018). O período de 1965 e 1973 foi crucial para evidenciar o fracasso do fordismo/taylorismo e da política keynesiana para controlar as contradições inerentes ao capitalismo.

A grande rigidez dos investimentos de capital fixo e de larga escala em um modelo produtivo em massa, acabou se tornando um dos centrais problemas. Essa crise desencadeou um amplo processo de **reestruturação produtiva**, que buscava recuperar seu pleno ciclo reprodutivo e recuperar hegemonia produtiva, o que resultou em um novo regime de acumulação, denominada acumulação flexível. (ANTUNES, 2018)

A crise de 1973-1975 derivou em parte de um confronto com a rigidez acumulada de práticas e políticas de governo implantadas no período fordista-keynesiano. As políticas keynesianas tinham se mostrado inflacionárias à medida que as despesas públicas cresciam e a capacidade fiscal estagnava. Como sempre fora parte do consenso político fordista que as redistribuições deviam se fundamentar no crescimento, a redução do crescimento significava inevitavelmente problemas para o Estado do bem-estar social e do salário social (HARVEY, 2008, p.157)

A gravidade da crise fez como que o capital buscasse novas fontes para valorização do valor, deflagrando ofensivas mudanças econômicas e políticas, com o objetivo de assegurar a produção e acumulação da riqueza privada (Mota, 2017). A reestruturação produtiva para Ana Elizabete Mota (2017) materializa-se em três fundamentais processos inter-relacionados: Os novos mecanismos de exploração da força de trabalho, as mudanças na atuação do Estado e a sociabilidade da classe trabalhadora. Nesse ensejo, a exploração da força de trabalho é afetada diretamente, sendo percebidas em níveis mais altos de desempregos, condições precárias de trabalho, além de mudar o equilíbrio das forças em ação no capitalismo global, dando muito mais autonomia ao sistema bancário e financeiro.

É no curso da nova crise do capital (que eclodiu no início dos anos 1970), e mudança no regime de acumulação capitalista (acumulação flexível) que se redefine, mais uma vez, o papel do Estado, agora se estruturando pelo pilares do Estado neoliberal. Como observou Santana (2022, p. 11), "o neoliberalismo não é, exclusivamente, uma política econômica, uma vez que



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

interfere e transforma para além da economia do país, modificando as relações sociais em todas as esferas da vida".

Para Dardot e Laval (2016), é obsoleta a ideia da "mão invisível" que regula a economia, aquele conceito quase que dogmático da lei da oferta e da procura, conforme defende o Liberalismo Clássico. O escopo do neoliberalismo não é extinguir o Estado, mas transformar as suas ações, igualando esse Estado a uma instituição privada, tendo uma lógica, um raciocínio e eficácia na perspectiva da concorrência e aumento da produtividade, retirando o Estado do mercado para garantir melhores condições para iniciativa privada.

Para conseguir essa mudança, a política neoliberal modifica esse Estado de duas formas: por dentro e por fora. Por fora, com as vastas privatizações, precarizações dos serviços públicos, colocando um fim no "Estado produtor". E, por dentro, a forma de pensar e gerir os equipamentos políticos que servem como Estado avaliador e regulador, mobilizando "novos instrumentos de poder", e estruturando" novas relações entre governo e sujeitos neoliberais" (DARDOT; LAVAL, 2016, pg 78)

O Estado neoliberal não deixa de exercer seu papel na gestão da população, mas sua intenção não é mais a mesma da época da política econômica keynesiana (implementada por partidos da socialdemocracia europeia) e articulada ao regime de acumulação fordista, cuja expressão norteadora do sistema era a tentativa de "harmonia entre eficácia econômica e progresso social"; ou dizendo de outra forma, o propósito de consonância entre o progresso econômico e distribuição equitativa dos frutos desse crescimento.

A governança do Estado neoliberal coloca os indivíduos da classe trabalhadora submetidos à lógica de redução de custo, como um novo gênero de política "social" que consiste em enfraquecer o poder de negociação dos sindicatos, degradar os direitos trabalhistas, baixar os custos do trabalho e diminuir o valor das aposentadorias e da qualidade da proteção social em nome da "adequação à globalização". (SANTANA, 2022)

# 2.2 Os impactos da terceirização legitimada pelo Estado para o mundo do trabalho: uma expropriação contemporânea ?

A combinação entre neoliberalismo, financeirização da economia e reestruturação produtiva acarretou grandes mudanças para a classe trabalhadora e na sua morfologia. A



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

flexibilização produtiva, a nova forma de gestão do capital, as desregulamentações e o aumento das terceirizações e da informalidade estruturaram uma nova fase do capitalismo no Brasil.

Desde a década de 1990, a ideologia neoliberal veio crescendo e criando forças para a reestruturar o Estado, para que ele se reduzisse ao atendimento dos interesses do capital, através da gestão gerencialista<sup>3</sup>. Essa transformação por dentro do Estado brasileiro começou a ser legitimada em 1996, pelo Plano Diretor da Reforma do Estado do Ministério da Administração e da Reforma do Estado (PDRE–MARE)<sup>4</sup>, no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC).

Os dois primeiros mandatos do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (Lula) (2003–2010) e os cinco anos de governo de Dilma Rouseff (2011-2015) foram uma continuação do governo de reformas de FHC (1995-2002). A desregulamentação do trabalho, a vigência da informalidade e intenso avanço da terceirização (subcontratação) se mantiveram. Desse complexo processo de flexibilização da produção, avanço do ideário neoliberal e da terceirização, resultou uma expansão do novo proletariado de serviços que se desenvolveu em função das massivas privatizações das empresas estatais e dos serviços públicos. A partir de 1990, e mais expressivamente nos anos 2000, ocorreu um aumento significativo dos números de terceirizados (subcontratados), ampliando o processo de precarização da força de trabalho.

No Brasil, em particular na década de 1990, as transformações geradas pela nova Divisão Internacional do Trabalho foram de grande intensidade, já que partiram de uma dinâmica interna, característica dos países de industrialização dependente, fundada na superexploração da força de trabalho. (ANTUNES 2018, p. 156)

O processo de privatização, mercantilização, terceirização e as supressões de direitos sociais e trabalhista, são entendidas por Mota (2017) como expressões das expropriações contemporânea. Antes da definição de expropriação contemporânea é imprescindível entender

\_

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> A gestão gerencialista para Dardort e Laval (2016) tem por objetivo fazer com que o Estado tenha uma maior abertura para o comércio, para o mercado financeiro e que promova a abertura de suas fronteiras. Os autores afirmam que, nessa lógica, o Estado não deve ser julgado pela sua capacidade de assegurar a soberania sobre um território, mas, sim, pela forma como ele respeita as normas jurídicas e as boas práticas de governança. O Estado gerencialista vai tomar emprestada a lógica da gestão de uma empresa.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> O PDRE – MARE foi escrito por Luiz Carlos Bresser-Pereira, economista e ministro da Administração Pública, no governo de FHC. Bresser-Pereira, ao r defender a reforma do Estado, tinha como premissa que este era rígido e o serviço público, ineficiente. Por isso, a necessidade de reforma deste Estado, de maneira a garantir a governabilidade (outra palavra contemporânea ao Neoliberalismo). O plano da Reforma proposta por Bresser-Pereira teve como finalidade a abertura comercial, privatização, reforma da Previdência Social, ajuste fiscal, e reforma econômica orientadas para o mercado. Em resumo, uma reforma do aparelho do Estado. Behring (2003) i–chama essa "reforma" de contrarreforma, visto que a mesma evidencia que a pretensão do plano era colocar os aparelhos do Estado Brasileiro a serviço do capital.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

que a expropriação não se restringe a uma fase histórica do capitalismo, como aconteceu na acumulação primitiva. A expropriação contemporânea para autora é a conversão das características humanas, sociais, elementos da natureza, em mercadoria. Motta clarifica que essas novas expropriações além de ser objeto de violência das mais diversas, são também "matéria-prima" para manipulação ideológica, assumindo novas características no intuito de naturalizar os meios de precarização do trabalho e da vida dos trabalhadores.

A expropriação, portanto, não se limita à supressão direta dos meios de produção dos camponeses e trabalhadores do campo, mas envolvem os processos (incluindo o chamado direito consuetudinário) que provocam a submissão dos trabalhadores à lei geral de acumulação criam a oferta necessária para a indústria em desenvolvimento à época. E não se materializam somente pela violência, mas também por meio das leis capitalistas que constituem um veículo a instituição das bases socias para assegurar a acumulação. (BOSCHETTI 2018, p. 156)

Nesse sentindo, com a restruturação produtiva, com a emergência do capitalismo moderno e com o avanço da política neoliberal, ocorreu uma intensificação do processo de mercantilização de tudo que é fundamental na vida do ser social (saúde, educação, moradia, cultura). O Estado por sua vez, passa a incidir na gestão da reprodução da força de trabalho, seja via legislação trabalhista, seja via políticas de proteção social ou oferta de serviços públicos. Por este motivo, as diretrizes neoliberais e social-liberais estimuladas pelos grandes organismos internacionais (Banco Mundial, FMI, Banco Centrais, OMS) criam medidas restritivas de direitos e políticas que adquirem a condição de "novas expropriações" e colaboram para o aprofundamento da exploração do trabalho. (Mota, 2017)

Boschetti (2017) elucida que a expropriação nefasta para vida da classe trabalhadora, são as sistemáticas reduções direitos dos trabalhos associados diretamente a precarização, terceirização e perca de direitos. A pesquisadora defende que é necessário compreender a expropriação contemporânea, como processo de piora das condições de reprodução da força de trabalho, o capital se apropria do fundo púbico que deveria ser direcionado para garantia de direitos a classe trabalhadora. Esta percas de direitos, acontecem por meio de sucessivas e avassaladoras contrarreforma nas políticas sociais, na qual obriga os trabalhadores a oferecerem sua força de trabalho no mercado a qualquer custo e a se submeter as mais perversas precarização das relações de trabalho.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

[...] Opera-se aqui uma dupla subsunção do trabalho ao capital: a subtração de direitos sociais de subsistência que obriga os trabalhadores a disponibilizar sua força de trabalho no mercado e mercantilização de direitos que passam a ser mercadoria disponíveis mercado: c) ao suprimir e reduzir direitos de aposentadoria, seguro-desemprego, seguro saúde, obriga os trabalhadores a oferecer sua força de trabalho a qualquer custo e qualquer condição [...] (BOSCHETTI 2017, p. 13)

A expropriação do direitos da classe trabalhadora e simultaneamente dos meios de subsistência colocam para esse trabalhadores a desvalorização e precarização absoluta da sua força de trabalho. Antunes esclarece que a fenomenologia preliminar dos modos de ser da precarização constitui um aumento expressivo de trabalhadores submetidos a diversos contratos temporários, sem estabilidade, sem registro em carteira, inseridos ou não nos espaços produtivos da empresa, exercendo atividades mais instáveis ou temporária, quando não estão em situação de desemprego. Em todas as modalidades de precarização do trabalho no Brasil, a terceirização está presente como pilar central.

Assim, quando se examina a dimensão "mercado de trabalho", isto é, as formas de mercantilização da força de trabalho, encontra-se uma condição de heterogeneidade e segmentação, marcada por uma vulnerabilidade estrutural que se reconfigura, com formas de inserção (contratos) precárias, sem proteção social, com salários mais baixos, presentes na terceirização de forma exemplar e cujo crescimento exponencial pode ser observado em diferentes segmentos da classe trabalhadora. (ANTUNES, 2018, p.177)

Consequentemente, Antunes defende que a terceirização é o principal condutor para a precarização do trabalho, e responsável pela fragmentação da identidade coletiva dos trabalhadores, do processo de adoecimento e risco à vida, da intensificação da alienação e da desvalorização do trabalho humano. Acrescenta, ainda, que o processo de terceirização do trabalho faz o papel de "manto invisível" para com os trabalhadores que nelas são enquadradas, pois os contratos dos terceirizados facilitam o descumprimento da legislação trabalhista, o que indubitavelmente contribui para o empresariado não ter limite e responsabilidade (regulados pelo Estado) sobre o uso da força de trabalho e da sua exploração.

Em 1993, depois da pressão organizada do empresariado o Tribunal Superior do Trabalho (TST) declarou legal a contratação de serviços ligados à atividade-meio da empresa, e promulgou o Enunciado n. 331, que declarou lícita a terceirização dos serviços especializados ligados às atividades-meio dos contratantes.

É esse cenário de forte avanço da terceirização dado pelo Enunciado n. 331, que surge o PL n. 4.330/2004, de autoria do deputado federal Sandro Mabel (PR/GO). Projeto que tinha por



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

objetivo dissipar qualquer limite à terceirização, liberando as subcontratações para qualquer área da empresa, sob o argumento da "melhoria" na qualidade de serviços prestados. Em tese, praticamente todas as modalidades de trabalho ficariam sujeitas à terceirização, não aqueles que exercem atividades de limpeza, transporte, alimentação, *call-center* etc.

Indo ao fundo do debate e da questão, o PLC não pretende, como aparentemente propugna, regulamentar os terceirizados, mas ampliar o universo em que a regulamentação do trabalho é mais burlada do que vigente. Assim, com a aparência do avanço e da "conquista", se objetiva, numa dialética infernal, de fato desregulamentar o trabalho em geral, reduzindo a maioria da classe trabalhadora assalariada, regida pela CLT, em assalariados terceirizados (numa gama de possibilidades), em deserdados dos direitos do trabalho, abrindo caminho para uma admirável sociedade da terceirização completa. (ANTUNES, 2018, p. 193)

Antunes compreende que as terceirizações representam o meio de para acabar com os direitos trabalhistas, agravando, a partir daí, a insegurança e desamparo da classe trabalhadora. Em suma, a terceirização vem se tornando um instrumento em diversos setores (do público ao privado) para incentivar a acumulação flexível, legitimar a subcontratação, a flexibilidade salarial e estimular a desorganização da classe trabalhadora.

As transformações geradas pela reestruturação produtiva sobre a força de trabalho, não impactaram somente as relações de trabalho da iniciativa privada, mas, também, das instituições públicas. Consequentemente, as instituições públicas federais não ficaram imunes à essa lógica de administração gerencialista do Estado. E estes impactos podem ser percebidos pela intensificação do trabalho, através da imposição de metas e difusão da cultura da produtividade, características fundamentais para alcançar a eficácia e eficiência nos parâmetros da gestão do gerencialista.

Druck (2018) avalia que um dos maiores impactos dessa nova gestão nos serviços públicos é o crescimento desenfreado da terceirização, a qual é legitimada pelas reformas do Estado, pelo processo de reestruturação das carreiras e a extinção de cargos públicos. Permite-se, dessa forma, a ampliação da terceirização

É nesse cenário de avanço do Neoliberalismo, em que o serviço público é visto como ineficaz e tem como referência o setor privado, que a perspectiva de ser mais reativo, flexível, inovador é promovida. Portanto, sob esta linha de raciocínio, o setor privado é mais eficaz que o serviço público por não sofrer regras licitatórias. Nesta perspectiva, os servidores públicos são ineficazes devido à ausência de concorrência. Dessa forma, esta nova forma de gestão do Estado



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

decreta a extinção de cargos públicos (vistos como desnecessários) sob a lógica gerencialista. (DARDOT; LAVAL 2016)

Esses trabalhadores que prestam serviços para essas empresas terceirizadas, passam por um processo acentuado de rotatividade nas empresas, restando um tempo de permanência bastante curto. Antunes (2018) elucida que o tempo médio de permanência nas empresas terceirizadas é de dois anos e sete meses, enquanto para os demais trabalhadores é de cinco anos e oito meses. Estas empresas não são organizações sólidas, e quando passam por alguma dificuldade financeira, precisam encerrar suas atividades, acumulam dívidas trabalhistas e, na grande maioria das vezes, não pagam seus funcionários.

Nesses contratos terceirizados, que não respeitam as legislações sociais protetoras do trabalho, é recorrente o número de casos de trabalhadores que não conseguem localizar as empresas responsáveis, que muitas das vezes desaparecem sem deixar rastro. Muitos terceirizados, durante o período de contrato de trabalho, não conseguem gozar o direito férias, por medo de perderem seus empregos, devido à instabilidade dos contratos e à alta rotatividade de funcionários. Não bastassem estas perversidades laborais, poucos procuram a Justiça do trabalho, por falta de tempo (devido à pesada carga horária de trabalho), por receio, por desconhecimento dos seus direitos e, mais grave ainda, por falta de apoio de sindicatos (que não poucas vezes, estão comprometidos com as empresas terceiras).

Raicheles (2020) explica que a terceirização associada à flexibilização dos vínculos contratuais e às privatizações dos serviços públicos gera alta rotatividade de profissionais, afetando negativamente a qualidade dos serviços públicos, além de prejudicar a vida e a saúde destes trabalhadores, dificultado a organização coletiva e a definição de pautas de interesse comum. Antunes (2018), por sua vez, observa que quando se analisa a subjetividade dos trabalhadores, sobretudo os terceirizados, se percebe a inexistência de vínculos estreitos, isolamento e desorganização coletiva, resultantes da descartabilidade, da desvalorização e da discriminação à qual estão submetidos, o que dificulta o sentimento de pertencimento e a organização da classe.

A organização sindical e as representações dos trabalhadores ficam enfraquecidas por decorrência da violenta concorrência entre eles, da sua heterogeneidade e da divisão, o que gera uma grande quantidade de diferentes sindicatos, em disputas entre si, o que aprofunda a fragmentação da categoria de trabalhadores terceirizados:.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

No âmbito da representação sindical, as informações confirmam as teses debatidas nas pesquisas sobre terceirização: a pulverização dos sindicatos, a fragmentação dos trabalhadores, o enfraquecimento das ações coletivas e a perversa disputa entre os próprios sindicatos, pois chegam a existir entre quatro e seis sindicatos de maior porte numa mesma categoria. (ANTUNES, 2018, p 182)

A terceirização fragmenta as possibilidades de ação e de consciência coletiva, estimulando a individualização das relações de trabalho. Esse processo faz aumentar a concorrência, entre trabalhadores, que é inerente ao sistema de metas e competências da gestão gerencialista do Estado. Todos estes elementos contribuem para um cenário ideal para empresas dificultarem, ao máximo, as articulações sindicais. (ANTUNES, 2018). Todo esse projeto neoliberal de A transformação do Estado (pelos neoliberais) e o estímulo à terceirização da força de trabalho é a concretização de um Estado máximo para o capital e mínimo para a classe trabalhadora (NETTO,1996).

## 3 CONCLUSÃO

O Estado, como vimos, é um espaço de disputa de interesses, especialmente o antagonismo dos interesses de classe. O Estado capitalista é moldado para atender o interesse do capital para isto ele mercantiliza tudo que é essencial para vida. Esse processo de mercantilização pode ser entendido como uma expressão da expropriação contemporânea, a retidas dos meios de produção, conhecimento, direitos sociais, são a materialização dessa expropriação.

Nesse sentido, foi desmontado na presente pesquisa, que as grandes crises que o capitalismo sofreu durante a história nos desse Estado, do fordismo, acumulação flexível até chegar ao atual momento do Estado: o neoliberalismo. Como demostrado nesse trabalho, o Estado neoliberal adota a gestão gerencialista, que modificou o modo de gerir este Estado, tendo como referência a lógica da eficácia e eficiência da empresa privada. (DARDOT; LAVAL, 2016)

Este Estado neoliberal, fundamentado no gerencialismo, se ausenta de executar algumas atividades e passar a transferir essa execução para outras entidades privadas, via privatização, terceiro setor e terceirização da força de trabalho. Druck (2018) observa que o processo de privatização modifica as relações de contratação e execução de serviços nas instituições públicas,



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

através da terceirização da força de trabalho. A socióloga afirma que a terceirização é a forma mais eficiente encontrada pelo ideário neoliberal para tornar hegemônico a formulação do Estado gerencialista, no qual o serviço público atende à lógica de uma empresa privada, tendo, por consequência, suas ações pautadas na instabilidade e rotatividade dos trabalhadores, por meio de contratos precários e provisórios.

A terceirização vem se consolidando enquanto elemento de centralidade na estratégia empresarial, uma vez que as relações sociais estabelecidas entre capital e trabalho são disfarçadas em relações interempresas, baseadas em contratos por tempo determinado, flexíveis, de acordo com os ritmos produtivos das empresas contratantes que desestruturam ainda mais a classe trabalhadora, seu tempo de trabalho e de vida, seus direitos etc. (ANTUNES, 2018, p 199)

A expansão da terceirização e das empresas especializadas em terceirizar a força de trabalho, tem se tornado um imprescindível elemento gerador de mais—valor. Antunes (2018) explica que as mudanças ocorridas nas prestações de serviço, cujos serviços eram, antes, realizados por empresas estatais prestadoras de serviços públicos, sem fins lucrativos, hoje, como o avanço do neoliberalismo, financeirização, privatização, passaram a ser executados por empresas prestadoras de serviços terceirizadas, as quais são empresas privadas. Desta maneira, estas empresas contribuem direta ou indiretamente para o processo de valorização do capital e de geração de mais—valor.

Em suma, Antunes (2018) afirma que ao mesmo tempo em que a terceirização se torna elemento indispensável para o capital, ela, concomitantemente, também desenvolve papel relevante no processo de corrosão e precarização do trabalho e expropriação dos direitos da classe trabalhadora.

## **REFERÊNCIAS**

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte. Letramento, 2018.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão:** *o novo proletariado de serviço na era digital.* 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2018.





10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

Boschetti I. **Supressão de direitos no capitalismo**: uma forma contemporânea de expropriação?. In: Anais do colóquio internacional Marx e o marxismo 2017: de O capital à revolução de outubro (1867-1917). Niterói: NIEP-Marx; 2017.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. A nova razão do mundo. Boitempo editorial, 2016.

GRAMSCI, Antônio. **Maquiavel, a política e o Estado moderno**. Tradução de Luiz Mário Gazzaneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

MARX, Karl. O Capital - Livro 1: Crítica da economia política. Boitempo Editorial, 2015.

OFFE, Claus. **Problemas estruturais do Estado capitalista**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

OSÓRIO, Jaime. **O Estado no centro da mundialização:** *A sociedade civil e o tema do poder.* Tradução: Fernando Correia Prado. 1ª ed. São Paulo: Outras Expressões, 2014.

Mota AE. **Sobre as expropriações contemporâneas**: hipóteses e reflexões. Anais do colóquio internacional Marx e o marxismo 2017: de O capital à revolução de outubro (1867-1917). Niterói: NIEP-Marx; 2017.

RAICHELIS, Raquel. Atribuições e competência profissionais: *a nova morfologia do trabalho no Serviço Social. In:* **Atribuições privativas do/a Assistente Social em questão**. Volume 2. Brasília: 2020

SILVEIRA, Alair. Estado para quem? In: MARTÍN, Nuria Belloso; *et al.* [Orgs.]. **Para onde caminha(rá) o Brasil?** Belo Horizonte: Editora D'plácio, 2017. P. 305-330.

SANTANA, Itana Lua Silva. **O Estado Gerencialista e suas "Armadilhas"**: uma crítica sobre as repercussões da privatização para o trabalho profissional das Assistentes Sociais em um hospital público de Salvador- BA. 2022.74 f. Monografia (graduação) — Instituto de Psicologia e Serviço Social, Universidade Federal da Bahia, 2022.

HARVEY, David. **Condição pós–moderna**: *uma pesquisa sobre as origens da mudanças cultural*. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

TONET, Ivo. Qual política social para qual emancipação?. SER Social, Brasília, v. 17, n. 37, p. 279–295, 2016. Acesso em: 27 jun. 2024.id. **Condição pós–moderna:** *uma pesquisa sobre as origens da mudanças cultural.* São Paulo: Edições Loyola, 2008.

DRUCK, Graça et al. A terceirização no Serviço Público: particularidades e implicações. In: CAMPOS, André Gambier (org.). **Terceirização do Trabalho no Brasil:** novas e distintas perspectivas para o debate. Brasília: Ipea, 2018.